



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16.407/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO TERRENO
URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no processo administrativo sob nº 28.856/2022 de 30/12/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de **Utilidade Pública**, dois terrenos urbanos, para fins de desapropriação, situado no Loteamento “Morada do Ribeirão” neste Município e Comarca de São Mateus-ES medindo uma área de **325,00m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados)**, identificado pelo **Lote nº 01, da quadra “28”** limitando-se ao, norte, com a Rua 03; ao sul com o lote nº 02; a leste, com o lote nº 05; e, a oeste, com a Rua C; e outra área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, identificado pelo **Lote nº 02, da quadra “28”** limitando-se ao, norte, com o lote nº 01; ao sul, com o lote nº 03; a leste, com o lote nº 05, e a oeste com a rua C, de propriedade de JACQUELINE KELLY ALMEIDA CUNHA, assistente social, inscrita no CPF Nº 101.146.317-27, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com JOSE CARLOS BORBA JUNIOR, engenheiro civil, inscrito no CPF Nº 039.097.574-56 e JARBAS RICARDO ALMEIDA CUNHA, servidor público federal, portador do CPF nº 080.509.097-51, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com DANIELA OLIVEIRA COMIM, servidora pública estadual, portadora do CPF nº 961.313.490-53 .

Parágrafo Único. A área descrita no “caput” deste artigo será utilizada para a construção de Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350037003900360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350037003900360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4